

PORTARIA Nº 05/2023

Súmula: Aplicação da Lei Federal nº 14.333/2021 e do Decreto Estadual/PR nº 10.086/2022, pela INVEST PARANÁ – Nova Lei das Licitações e Contratos Administrativos

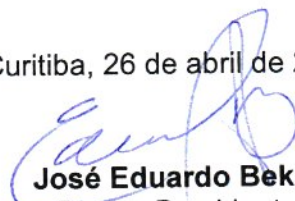
O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º. A Invest Paraná passou a aplicar, desde 01º de Abril de 2023, de forma obrigatória, em todos novos os certames licitatórios e processos de contratação direta, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual/PR nº 10.086/2022.

Art. 2º Todas as disposições em contrário estão revogadas.

Curitiba, 26 de abril de 2023.



José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

Danielle Laginski Freire, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 875.255.429-53.

Art. 2º Ficam designados, nos termos do artigo 7º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 5º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, para integrarem a Equipe de Apoio, da INVEST PARANÁ, os seguintes colaboradores:

a) Giovana Passos Lima, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 032.954.819-03;

b) Artur Vinícius Machado, Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF/MF nº 062.588.799-93;

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Apoio possui vigência de 01 (um) ano, a contar da edição desta Portaria.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

47577/2023

as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

47583/2023

INVEST PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2023

Súmula: Nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio da INVEST PARANÁ

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada, nos termos do artigo 7º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 3º, do Decreto Estadual/PR nº 10.086/2022, para atuar como Pregoeira, da INVEST PARANÁ, a colaboradora Danielle Laginski Freire, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 875.255.429-53.

Art. 2º Ficam designados para integrarem a Equipe de Apoio, nos termos do artigo 7º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 5º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 da INVEST PARANÁ, os seguintes colaboradores:

a) Giovana Passos Lima, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 032.954.819-03;

b) Artur Vinícius Machado, Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF/MF nº 062.588.799-93;

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Apoio possui vigência de 01 (um) ano, a contar da edição desta Portaria.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

47582/2023

Art. 2º Todas as disposições em contrário estão revogadas.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

47584/2023

INVEST PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2023

Súmula: Possibilidade de dispensa de emissão de Parecer Jurídico, em razão de baixo valor, definido nessa Portaria, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, em conjunto com o Procurador Jurídico da entidade, em cumprimento ao art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º É dispensável a análise jurídica nos processos de contratação que não ultrapassem o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), valor este que deverá ser atualizado a cada dia 1º de janeiro, a partir de 2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), por índice que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 182 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

Rilton Alexandre Guimarães
Procurador Jurídico

47588/2023

INVEST PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2023

Súmula: Nomeação da Comissão de Contratação da INVEST PARANÁ

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º, do Decreto Estadual/PR nº 10.086/2022, para compor a Comissão de Contratação, da INVEST PARANÁ, os seguintes colaboradores:

a) Danielle Laginski Freire, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 875.255.429-53, como presidente;

b) Giovana Passos Lima, Consultora Técnica de Gestão, inscrita no CPF/MF nº 032.954.819-03, como membro;

c) Artur Vinícius Machado, Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF/MF nº 062.588.799-93, como membro.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão de Contratação possui vigência de 01 (um) ano, a contar da edição desta Portaria.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas

PARANA PROJETOS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

06/2019.

serviços de manutenção de equipamentos de

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS e A7
ID SERVICE LTDA. - ME

DATA: 10 de maio de 2019.

contrato supra pelo prazo de 12 (doze) meses, a
partir do termo aditivo. A vigência do quarto termo

O 4º TERMO ADITIVO: 04 de maio de 2023.

Curitiba, 09/05/2023.

José Eduardo Bekin
Superintendente

47807/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 8082525

Documento emitido em 08/01/2025 14:43:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11406 | 10/05/2023 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br